



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para perfuração de poços semi artesianos, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração, Educação e Saúde do município de Viséu/PA.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, anteprojeto e projeto básico.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS



- III - Requisitos da contratação;
- IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS



3.1. A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a perfuração de poços semiartesianos é essencial para atender às necessidades da população e dos prédios públicos vinculados às Secretarias de Administração, Educação e Saúde do município de Viseu/PA. A iniciativa visa garantir o abastecimento regular de água potável, especialmente em áreas com histórico de escassez hídrica, promovendo melhores condições de saúde, higiene e funcionamento adequado dos serviços públicos. A seguir, são apresentadas as justificativas específicas de cada secretaria para a contratação.

3.2. Secretaria Municipal de Administração:

3.2.1. A contratação de empresa especializada para a perfuração de poços semiartesianos se faz necessária para atender às demandas hídricas da Secretaria de Administração, beneficiando diretamente diversas localidades, incluindo:

Nº	LOCALIDADE	UND	QUANTIDADE
1	AÇAITEUA (ABAS. CENTRAL)	UNID	3
2	BASÍLIA	UNID	1
3	BRAÇO VERDE	UNID	1
4	SERINGA	UNID	1
5	VILA NAZARÉ KM 74	UNID	3
6	CRISTAL	UNID	3
7	FAVEIRO	UNID	2
8	FERNANDES BELO	UNID	2
9	TIMBOZAL	UNID	2
10	JAPIM	UNID	3
11	VILA NOVA PIQUIÁ	UNID	2
12	CANOA DE CIMA	UNID	1
13	CANOA DE BAIXO	UNID	1
14	VILA MARIANA	UNID	2
15	VILA CARDOSO	UNID	1
16	GURUPI	UNID	3
17	SANTO ANTÔNIO	UNID	2
18	TATAJUBA(CURUPAITI)	UNID	1
19	OITEIRO(CURUPAITI)	UNID	1
20	CURUPAITI	UNID	4
21	CARRAPATINHO(CURUPAITI)	UNID	1
22	PIMENTA	UNID	1
23	MARATAUNA	UNID	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS



24	VILA PIRATEUA	UNID.	1
25	VILA S. TERESINHA(CURUPAITI)	UNID.	1
26	PERITORÓ GRANDE	UNID.	1
27	JOÃO GREANDE	UNID.	1
28	MOCAMBO	UNID.	1
29	CIDADE NOVA(SEDE)	UNID.	2
30	PIQUIATEUA	UNID.	3

3.2.2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANO			
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE
01	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	UNID.	53

3.2.3. Essas comunidades enfrentam dificuldades no acesso contínuo à água potável, sendo essencial implementação de sistemas autônomos e seguros de captação subterrânea para garantir a regularidade no abastecimento.

3.2.4. A escolha pela perfuração de poços semiartesianos se fundamenta na necessidade de uma solução hídrica eficiente e sustentável, reduzindo a dependência de fontes superficiais e minimizando os impactos de estiagens prolongadas. Muitas das localidades mencionadas estão situadas em áreas afastadas dos sistemas convencionais de distribuição de água, tornando indispensável a adoção de métodos que assegurem um fornecimento contínuo e de qualidade. Além disso, a perfuração de poços semiartesianos representa um investimento de longo prazo, proporcionando redução de custos operacionais, eliminando a necessidade de transporte de água por caminhões-pipa e otimizando o uso dos recursos públicos municipais.

3.2.5. A execução do serviço por uma empresa especializada garantirá que todas as etapas do processo – desde os estudos hidrogeológicos até a instalação dos equipamentos de bombeamento e armazenamento – sejam conduzidas conforme as normas técnicas vigentes. A utilização de tecnologia apropriada para a perfuração e revestimento dos poços assegura a integridade das captações, evitando contaminações e garantindo um alto nível de eficiência na exploração dos lençóis freáticos. Dessa forma, a contratação de uma empresa qualificada é essencial para garantir um serviço seguro, durável e adequado às especificidades geológicas das regiões citadas.

3.2.6. Por fim, a realização dessa demanda contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população das localidades atendidas, garantindo o acesso a uma fonte confiável de água potável para consumo humano, atividades produtivas e demais necessidades diárias. A iniciativa também reforça o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento sustentável, promovendo a gestão eficiente dos recursos hídricos e fortalecendo a infraestrutura hídrica das comunidades. Assim, a contratação de empresa especializada em perfuração de poços semiartesianos se mostra imprescindível para assegurar o abastecimento regular, seguro e autônomo às áreas que serão contempladas.

3.3. Secretaria Municipal de Educação:

3.3.1. A perfuração de poços semi artesiano de escolas públicas do município de Viséu/PA, é de suma importância para abastecimento de água potável nas escolas do município.

3.3.2. O presente documento manifesta a necessidade da execução de perfuração de poços semi artesiano nas escolas, conforme planilha abaixo. Considerando a necessidade de manter o abastecimento hídrico dessas instituições escolares.

RELAÇÃO DE ESCOLAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANO			
Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	SERVIÇOS
1	CRECHE MUNICIPAL MEUNICE SILVEIRA REIS	SEDE	PERFURAÇÃO
2	CRECHE MUNICIPAL HELENA AMIM FERNANDES	SEDE	PERFURAÇÃO
3	E.M.E.F DR. ALVARO ADOLFO	SEDE	PERFURAÇÃO
4	E.M.E.I SANTA TEREZINHA	SEDE	PERFURAÇÃO
5	E.M.E.I SANTA ANA	SEDE	PERFURAÇÃO
6	E.M.E.F MANOEL EDUARDO	ITAPURITEUA	PERFURAÇÃO
7	E.M.E.F ANTONIO SOUSA RODRIGUES	IAGRAPÉ DE PEDRA	PERFURAÇÃO
8	E.M.E.F EM ASSENTAMENTO	ASSENTAMENTO	PERFURAÇÃO

3.3.3. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANO			
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	PERFURAÇÃO DE POÇO	UNID	08

3.3.4. A perfuração de poços semi artesianos em escolas públicas é uma iniciativa essencial para garantir o abastecimento de água potável, especialmente em regiões onde o fornecimento hídrico é irregular ou inexistente. A importância dessa ação pode ser destacada em vários aspectos dentre elas: Acesso à água potável, pois, muitas escolas públicas, principalmente em áreas rurais e semiáridas, sofrem com a falta de água potável. O poço semi artesianos garante uma fonte segura e contínua para consumo dos alunos e funcionários. A disponibilidade de água melhora as condições de higiene da escola, permitindo a lavagem das mãos, limpeza de banheiros e preparo adequado da merenda escolar, reduzindo o risco de doenças.

3.3.5. Escolas sem água enfrentam dificuldades para manter um ambiente adequado de ensino. Com um abastecimento estável, os alunos podem se concentrar melhor nos estudos, sem interrupções por falta de infraestrutura básica.

3.3.6. Portanto, a perfuração de poços semi artesianos em escolas públicas não só assegura um direito fundamental – o acesso à água – mas também contribui para a qualidade do ensino e o bem-estar da comunidade escolar.

3.4. Secretaria Municipal de Saúde:

3.4.1. A contratação para a perfuração de poços semi artesianos se faz necessária para atender às demandas hídricas da Secretaria de Saúde, beneficiando diretamente diversas unidades, incluindo:

Nº	DESCRIÇÃO	ZONA	UND.	QUANTIDADE
SEDE E 1º DISTRITO				
1	UBS Bombom	Rural	UNID.	1
2	UBS Centro	Urbana	UNID.	1
3	CEO	Urbana	UNID.	1
4	UBS Cidade Nova	Urbana	UNID.	1
5	UBS Juçaral	Rural	UNID.	1
6	UBS Limondeua	Rural	UNID.	1
7	UBS Mangueirão	Urbana	UNID.	1
8	UBS Marataúna	Rural	UNID.	1
9	UBS Piquiateua	Rural	UNID.	1
10	Secretária de Saúde	Urbana	UNID.	1
11	UPA 24H	Urbana	UNID.	1
SEGUNDO DISTRITO				
12	UBS Açaiteua	Rural	UNID.	1
13	UBS Braço verde	Rural	UNID.	1
14	UBS Centro Alegre	Rural	UNID.	1
ESTRADA NOVA				
15	UBS Gurupi	Rural	UNID.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS



16	UBS Mariana	Rural	UNID.	1
17	UBS Vila Cardoso	Rural	UNID.	1
PAR�-MARANH�O				
18	UBS Cristal	Rural	UNID.	1
19	UBS Faveiro	Rural	UNID.	1
20	UBS Km 74	Rural	UNID.	1
21	UBS Km 83	Rural	UNID.	1
22	UBS Timbozal	Rural	UNID.	1

3.4.2. Descri  o do objeto e quantidade a ser contratada

PERFURA��O DE PO�OS SEMI ARTESIANO			
N�	DESCRI��O DO ITEM	UND.	N�. PO�OS
01	PERFURA��O DE PO�OS SEMI ARTESIANOS	UNID.	22

3.4.3. Essas unidades enfrentam dificuldades no acesso cont nuo    gua, sendo essencial a implementa  o de sistemas aut nomos e seguros de capta  o subterr nea para garantir a regularidade no abastecimento.

3.4.4. A presente contrata  o para perfura  o de po os semi artesianos visa atender  s demandas da Secretaria Municipal de Sa de no tocante ao fornecimento regular de  gua nas unidades de sa de do munic pio. A escassez h drica, principalmente em per odos de estiagem, tem comprometido o funcionamento adequado de diversas Unidades B sicas de Sa de (UBS) e demais estabelecimentos vinculados   secretaria, sendo imprescind vel a ado  o de medidas estruturais que garantam o abastecimento cont nuo e eficiente de  gua.

3.4.5. Dessa forma, foi identificado que as seguintes unidades necessitam da perfura  o de seus primeiros po os semi-artesianos: UBS Centro, CEO, UBS Cidade Nova, UBS Ju aral, UBS Limondeua, UBS Mangueir o, UBS Marata na, UBS Piquiateua, Secretaria de Sa de, UPA 24h, UBS A aiteua, UBS Bra o Verde, UBS Centro Alegre, UBS Gurupi, UBS Mariana, UBS Vila Cardoso, UBS Cristal, UBS Faveiro, UBS Km 74, UBS Km 83 e UBS Timbozal. A aus ncia total de sistemas de capta  o de  gua nessas unidades prejudica diretamente a presta  o dos servi os de sa de, especialmente no atendimento b sico, aplica  o de vacinas, higiene de ambientes e no abastecimento de sanit rios e  reas comuns.

3.4.6. Al m disso, a UBS Bombom e a UBS Cidade Nova, embora j  exista um po o instalado, o mesmo apresenta falhas de abastecimento nos per odos de ver o, devido ao rebaixamento do len ol



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS



freático. Assim, faz-se necessária a ampliação da profundidade do poço existente, a fim de garantir o fornecimento regular de água mesmo em épocas de seca prolongada.

3.4.7. Portanto, a contratação de empresa especializada justifica-se não apenas pela necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestados à população, mas também como medida de prevenção e enfrentamento a situações de crise hídrica. A água é um insumo essencial no cotidiano das unidades de saúde, e sua disponibilidade contínua impacta diretamente na segurança sanitária, no controle de infecções e na dignidade do atendimento oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. O objeto demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

4.2. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender à necessidade das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fazer os serviços necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

5.1.1. Qualificação Técnica: A empresa contratada deve ter experiência comprovada em perfuração de poços semiartesianos.

5.1.2. Recursos: A empresa deve possuir ou ser capaz de obter todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS



5.1.3. Licenças e Permissões: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos locais e nacionais relevantes. Deve possuir todas as licenças e permissões necessárias para a realização do trabalho.

5.1.4. Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução do projeto. Deve também garantir a segurança dos residentes e minimizar a interrupção das atividades diárias durante a construção.

5.1.5. Prazo: A empresa deve ser capaz de completar o projeto dentro de um prazo acordado, dada a urgência da necessidade da comunidade.

5.1.6. Garantia: A empresa deve fornecer uma garantia adequada para o trabalho realizado. Isso garante que qualquer defeito ou problema que surja após a conclusão do projeto será corrigido sem custo adicional.

5.1.7. Sustentabilidade: A empresa deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental do projeto.

5.1.8. Orçamento: A empresa deve ser capaz de realizar o projeto dentro do orçamento disponível.

5.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

5.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

5.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

5.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS



5.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

5.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

5.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. Ressalta-se que o território do Município de Viseu apresenta características geográficas e geológicas complexas e heterogêneas, compostas por relevos acidentados e desníveis acentuados, com áreas de altos e baixos que interferem diretamente na profundidade necessária para o alcance dos lençóis freáticos. Essa variabilidade topográfica impacta de forma significativa o planejamento técnico da perfuração, uma vez que terrenos mais elevados tendem a demandar poços mais profundos, enquanto áreas mais baixas podem apresentar captações mais rasas.

6.2. Além disso, o subsolo do município é predominantemente constituído por formações rochosas e camadas de material de alta resistência, o que eleva o grau de dificuldade na execução dos serviços de perfuração e acarreta variações expressivas na profundidade final dos poços. Em virtude dessas particularidades geológicas, é tecnicamente previsível que ocorram diferenças entre os pontos de perfuração, resultando em poços mais rasos. Para assegurar a precisão, uniformidade e segurança do planejamento técnico e orçamentário, adotou-se a profundidade média de até 60 metros por poço, parâmetro estabelecido com base em estudos regionais e experiências prévias de perfurações já executadas, garantindo uma estimativa tecnicamente embasada, realista e economicamente equilibrada.

6.3. Quantidade a ser contrata por secretaria/fundos:

POÇOS				
PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO	UNID	Q. POÇOS	M/POÇOS	TOTAL/M
SEMAD	UNID	53	60	3.180
SEMED	UNID	8	60	480



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS



SAÚDE	UNID	22	60	1.320
TOTAL		83	60	4.980

6.4. DEMANDA CONSOLIDADA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS

POÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SEMAD	FUNDEB	SEMUS	TOTAL
01	PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANO	METROS	3.180	480	1.320	4.980

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Diante da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável à população e aos prédios públicos vinculados às Secretarias de Administração, Educação e Saúde do município de Viseu/PA, foi realizado levantamento de mercado com empresas especializadas no setor de perfuração de poços semiartesianos. O objetivo foi identificar soluções viáveis, custo-benefício, prazos de execução e capacidade técnica das empresas disponíveis.

7.2. Durante a análise das alternativas, foram consideradas opções como o fornecimento de água por caminhões-pipa, ampliação de sistemas de abastecimento convencionais e a perfuração de poços. A alternativa mais viável técnica e economicamente demonstrou ser a perfuração de poços, por oferecer solução permanente, de menor custo operacional a médio e longo prazo, e independência hídrica para as unidades atendidas.

7.3. A escolha da contratação de empresa especializada justifica-se tecnicamente pela necessidade de conhecimento específico, equipamentos adequados e experiência comprovada na execução desse tipo de serviço. Economicamente, a solução representa um investimento eficiente, uma vez que reduz despesas recorrentes com abastecimento emergencial e garante sustentabilidade no fornecimento de água em regiões de difícil acesso ou com deficiência na rede pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. De acordo com a Lei nº 14.133 e o Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, a estimativa do valor desta contratação será elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo baseada no preço global de referência. Este preço é determinado pelo valor do custo global de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS



referência, acrescido, quando aplicável, do percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI) de referência e dos encargos sociais cabíveis.

8.2. Conforme o Art. 25 do referido decreto 006/2024, a definição deste valor será realizada por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem: primeiramente, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes; ou, alternativamente, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia.

8.3. Esta metodologia assegura que a estimativa do valor da contratação seja justa, transparente e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Além disso, contribui para garantir que o projeto seja economicamente viável e ofereça o melhor valor para o Município. Portanto, é de suma importância que todos os envolvidos no projeto estejam cientes e sigam estas diretrizes para garantir uma execução bem-sucedida do projeto.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se a inexistência de outras formas de fornecimento deste objeto, sendo a perfurar poços semiartesianos a única solução possível no mercado para atender a necessidade da área demandante. O objetivo é garantir água potável para a população e para os prédios públicos das Secretarias de Administração, Educação e Saúde.

9.2. A empresa contratada será responsável por todo o serviço, desde a perfuração até a instalação dos equipamentos necessários para o funcionamento dos poços. Com isso, será possível resolver problemas de falta d'água em áreas onde o abastecimento público não chega ou é insuficiente, melhorando o atendimento e a qualidade de vida das pessoas.

9.3. A contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia, com foco na perfuração de poços semiartesianos no município de Viséu/PA, será realizada por meio da modalidade Concorrência, nos termos do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021:

“XXXVIII - **CONCORRÊNCIA**: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS



10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A execução de serviços de perfuração de poços semi artesanais envolve um conjunto de etapas interdependentes, como a análise de viabilidade hidrogeológica, a perfuração propriamente dita, a instalação de equipamentos (como bombas e reservatórios), testes de vazão e a entrega final em pleno funcionamento. O fracionamento dessas etapas entre diferentes contratadas comprometeria a continuidade, a eficiência e a responsabilidade técnica pela execução, podendo gerar incompatibilidades operacionais, atrasos e dificuldades na fiscalização. Dessa forma, justifica-se a contratação do objeto de forma integral, com uma única empresa responsável por todas as fases do serviço.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Com a contratação espera-se garantir o fornecimento regular de água potável para unidades públicas das Secretarias de Administração, Educação e Saúde do Município, especialmente em locais onde o abastecimento convencional é insuficiente ou inexistente. Os principais resultados esperados incluem:

- 11.1.1. Redução dos problemas causados pela escassez de água em prédios públicos;
- 11.1.2. Melhoria nas condições de higiene, saúde e funcionamento de escolas, unidades de saúde e demais órgãos municipais;
- 11.1.3. Maior autonomia hídrica para o município, reduzindo a dependência de soluções emergenciais como caminhões-pipa;
- 11.1.4. Atendimento adequado e contínuo à população beneficiada pelas unidades públicas atendidas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Antes de formalizar o contrato com empresa, algumas providências prévias devem ser tomadas:

- 12.1.1. Definição de Requisitos: Identificar e documentar claramente os requisitos do serviço. Isso deve incluir a natureza dos itens necessários, a quantidade de itens, os prazos e quaisquer outros requisitos específicos.

12.1.2. Seleção do Fornecedor: Selecionar o fornecedor que melhor atenda aos requisitos das Secretarias com base na avaliação das propostas.

12.1.3. Negociação do Contrato: Negociar os termos e condições do contrato com o fornecedor selecionado. Isso deve incluir a definição do escopo dos serviços, os prazos, o preço e quaisquer outros termos e condições relevantes.

12.1.4. Revisão Jurídica: Submeter o contrato proposto a uma revisão jurídica para garantir que ele esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

12.1.5. Aprovação do Contrato: Obter a aprovação final do contrato pelas partes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. A execução do serviço demandará, posteriormente, contratações correlatas e interdependentes, especialmente no que diz respeito à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas instalados. Para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos poços, será necessário o fornecimento de materiais específicos, como tubulações, conexões e, principalmente, bombas hidráulicas, que poderão precisar de substituição ou reforço ao longo do tempo. Essas contratações complementares são essenciais para preservar a durabilidade do investimento público e assegurar o abastecimento regular de água às unidades beneficiadas.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A execução da perfuração de poços semiartesianos será realizada com medidas que garantam a proteção ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, conforme os seguintes pontos:

14.1.1. Licenciamento e regularização ambiental: Todas as etapas obedecerão às normas dos órgãos competentes.

14.1.2. Preservação do aquífero e do solo: A empresa contratada deverá utilizar métodos que evitem a contaminação do lençol freático, erosões ou danos ao solo, garantindo a integridade do ambiente natural.

14.1.3. Destinação adequada de resíduos: Os resíduos gerados durante a perfuração (como lama e detritos) deverão ser descartados de forma correta, evitando impactos negativos à fauna, flora e cursos d'água próximos.

14.1.4. Uso racional da água: A implantação dos poços será feita com controle de vazão e sistemas de bombeamento adequados, garantindo que a captação ocorra de forma equilibrada, sem esgotar os recursos subterrâneos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação de empresa especializada para a perfuração de poços semiartesianos visa garantir o abastecimento de água potável para a população e para os prédios públicos das Secretarias de Administração, Educação e Saúde, especialmente em áreas sem cobertura do sistema convencional.

15.2. A contratação do objeto que trata o presente estudo técnico preliminar, ocorrerá por meio da modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, visando a opção pelo **MENOR PREÇO**, utilizando o modo de disputa **ABERTO**, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. Este objeto específico **não** terá utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), pois a adoção do Sistema de Registro de Preços para obras e serviços de engenharia encontra amparo e orientação no Art. 85 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza essa modalidade desde que observados os requisitos legais:

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;*
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*

15.3. Neste caso, os projetos de perfuração de poços semiartesianos não são apresentados como tendo características técnicas padronizadas. Esta escolha se justifica pela impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de metros lineares de perfuração que será necessária em cada poço, uma vez que a profundidade final depende das características geológicas e hidrogeológicas de cada localidade conforme demonstrado detalhadamente no tópico 6 deste estudo.



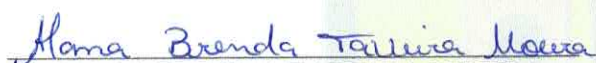
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS



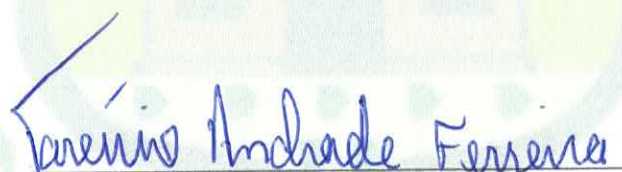
15.4. Diante do exposto, declara-se **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

15.5. A elaboração do anteprojeto e do projeto básico será o próximo passo para estruturar, de forma clara e objetiva, todas as etapas do processo contratual. Por se tratar de uma demanda comum das Secretarias de Administração, Saúde e Educação, esses documentos serão elaborados por um órgão com conhecimentos técnicos em engenharia, que, neste caso, será a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Viseu/PA, em 19 de fevereiro de 2026


ALANA BRENDA TAVEIRA MOURA
Técnica de Planejamento
Decreto nº 010/2026 – GP/PMV


JOELITON PEREIRA CARVALHO
Técnico de Planejamento
Decreto nº 010/2026 – GP/PMV


TARCÍSIO ANDRADE FERREIRA
Técnico de Planejamento
Decreto nº 010/2026 – GP/PMV